

DECRETO Nº 3.494 DE 22 DE MAIO DE 2018.

“REVOGA O DECRETO Nº 3.487/2018 E REVERTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO O IMÓVEL, CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 103, SETOR 02, QUADRA 29, COM ÁREA DE 470,64 M² (QUATROCENTOS E SETENTA METROS E SESSENTA E QUATRO DECÍMETROS QUADRADOS), CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, especialmente das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos Artigos 2º, 3º e 4º, da Lei nº 4.381/2010, de Doação com Encargos do Imóvel que Especifica a **SERGIO ANTONIO DE CASTRO – FIRMA INDIVIDUAL**

DECRETA:

Art. 1º - Fica revertido ao Patrimônio Público pelo lote nº 103, setor 02, quadra 29, com área de 470,64 m² (quatrocentos e setenta metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), concedido em Doação com Encargos a **Sergio Antonio de Castro – Firma Individual**, conforme Lei 4.381/2010.

Art. 2º - A reversão do imóvel, de que trata este artigo se dá em virtude do não cumprimento do prazo estabelecido no Art. 2º da Lei nº 4.381/2010, que estabeleceu o prazo um prazo de 01 (um) ano, contado da publicação da presente Lei para iniciar a construção e 02 (dois) anos para

concluí-la, sob pena de nulidade do ato, com a consequente reversão do terreno ao patrimônio municipal, sem direito à indenização por quaisquer benfeitorias nele edificadas, ainda que úteis e necessárias.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 3.487/2018, entrando este decreto em vigor a partir da data de publicação.

Patrocínio-MG, 22 de maio de 2018.



Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal